



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho	Recurso	Tipo do Empenho	Categoria de Empenho
000329/2022	00001	Ordinario	Comum

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050
 Desdobramento 4490525100 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS Conta 00120
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00373 PERSIANAS AKIAMA EIRELI
 Endereço RUA DA MODERNIDADE 38 CIDADE DO TRABALHO
 CNPJ/CPF 79.139.903/0001-08 Fone 3422-5086 Cidade APUCARANA

Licitação	Número	Solicitação	Contrato	Emissão	Vencimento
Dispensa por Justificativ	15		17	05/09/22	05/09/22
Valor Orçado	Saldo Anterior	Valor do Empenho	Saldo Atual		
450.000,00	145.016,00	4.016,08	140.999,92		

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
01	1	REF. AQUISICAO E INSTALACAO DE 16 CORTINAS PERSIANAS HORIZONTAIS 25MM EM ALUMINIO PARA O SETOR ADMINISTRATIVO DA CAMARA MUNICIPAL - SALA DOS PRESIDENTES, TAQUIGRAFIA, COMISSOES, ASSESSORIA TECNICA, CONTROLADORIA INTERNA, PROCURADORIA JURIDICA, RECURSOS HUMANOS, ALMOXARIFADO E SETOR DE AUDIO E VIDEO - SENDO: 1 PERSIANA 1,25 X 1,17M;	262,96	262,96
02	1	1 PERSIANA 1,21 X 1,15M;	250,19	250,19
03	1	1 PERSIANA 1,25 X 1,15M;	258,46	258,46
04	1	1 PERSIANA 1,25 X 1,15M;	258,46	258,46
05	1	1 PERSIANA 1,74 X 1,16M;	362,91	362,91
06	1	1 PERSIANA 0,97 X 1,11M;	193,59	193,59

Local da Entrega **Valor Líquido**

Declaramos que os <input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Açam-se Conforme, Aceito e Recebidos Jéssica Dafane Angotti Tesoureira	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
--	---	--

RECIBO

Declaro(amos) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amos) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

NOTA DE EMPENHO

1ª VIA

Número do Empenho 000329/2022	Recurso 00001	Tipo do Empenho Ordinario	Categoria de Empenho Comum
----------------------------------	------------------	------------------------------	-------------------------------

Órgão 01 PODER LEGISLATIVO
 Unidade 01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
 Dotação 01.031.0020.2.020.4490.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERM Conta 00050
 Desdobramento 4490525100 PECAS NAO INCORPORAVEIS A IMOVEIS Conta 00120
 Fonte de Recursos 00001 Recursos do Tesouro (Descentralizados)

Credor 00373 PERSIANAS AKIAMA EIRELI
 Endereço RUA DA MODERNIDADE 38 CIDADE DO TRABALHO
 CNPJ/CPF 79.139.903/0001-08 Fone 3422-5086 Cidade APUCARANA

Licitação Dispensa por Justificativ	Número 15	Solicitação	Contrato 17	Emissão 05/09/22	Vencimento 05/09/22
--	--------------	-------------	----------------	---------------------	------------------------

Valor Orçado 450.000,00	Saldo Anterior 145.016,00	Valor do Empenho 4.016,08	Saldo Atual 140.999,92
----------------------------	------------------------------	------------------------------	---------------------------

Item	Quant.	Especificação	Valor Unitário	Valor Total
07	2	2 PERSIANAS 1,20 X 1,16M;	250,28	500,56
08	1	1 PERSIANA 1,00 X 1,11M;	199,58	199,58
09	1	1 PERSIANA 1,21 X 1,15M;	250,19	250,19
10	1	1 PERSIANA 1,20 X 1,15M;	248,12	248,12
11	1	1 PERSIANA 1,52 X 0,97M;	265,10	265,10
12	1	1 PERSIANA 1,52 X 0,97M;	265,10	265,10
13	1	1 PERSIANA 0,97 X 1,20M;	209,29	209,29
14	1	1 PERSIANA 0,97 X 1,20M;	209,29	209,29
15	1	1 PERSIANA 0,78 X 1,00M;	140,24	140,24
16	1	1 PERSIANA 0,79 X 1,00M, CONFORME CONTRATO No 17/2022 - DISPENSA DE LICITACAO No 15/2022, PROCESSO ADMINISTRATIVO No 25/2022. DADOS BANCARIOS: CAIXA ECONOMICA FEDERAL, AGENCIA 0379, CONTA CORRENTE 1726-0.	142,04	142,04

Local da Entrega **Valor Líquido** 4.016,08

<input type="checkbox"/> Serviços Foram Prestados <input type="checkbox"/> Materiais Foram Entregues <input type="checkbox"/> Obra Executada Declaramos que os <input type="checkbox"/> Achrom-se Conforme, Aceito e Recebidos	Autorizo o empenho da(s) despesa(s) acima discriminada(a). Ordenador da Despesa Franciley Preto Godoi Presidente	 Leila Tiyomi Hirakuri Contadora
---	--	--

RECIBO quatro mil e dezesseis reais e oito ** centavos *****
 Declaro(amós) para os devidos fins, que recebi(emos) a importância de () e pela qual dou(amós) plena e irrevogável quitação.

Data ____/____/____ Credor _____ Representada pelo Cheque nº _____ a ordem do banco _____
 Data ____/____/____



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 76.299.815/0001-00

NOTA DE LIQUIDAÇÃO

EMITENTE

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

CREDOR

79.139.903/0001-08 PERSIANAS AKIAMA EIRELI
RUA DA MODERNIDADE 38 CIDADE DO TRABAL

Dados do Empenho

01 PODER LEGISLATIVO
01 CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Número do Empenho	Data	Func.	SubFunc.	Prog.	Proj/Ativ	Elemento	Fonte	Valor Original
000329 /2022	05.09.22	01	31	020	2020	4490525100	0001	4.016,08

Dados da Liquidação

Número:	13432	Data:	19.09.22	Valor:	4.016,08
---------	-------	-------	----------	--------	----------

Deduções	Valor
Valor Liquidado	4.016,08

Controle

Valor Empenho	Despesa Liquidada	Esta Liquidação	Saldo a Liquidar
4.016,08	4.016,08	4.016,08	0,00

Programação Financeira

Data do Vencimento:	19.09.2022
---------------------	------------

Observações

Elaborado por: Leila Tiyomi Hirakuri

RECIBO


Declaro que recebi a importa quatro mil e dezesseis reais e oito centavos***

Apucarana, ___/___/___

Nome: _____

Documento: _____

Numero: _____ Assinatura: _____


Franciley Preto Godoi
Presidente



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José Oliveira Rosa - CEP: 86802-970

CNPJ: 78.299.815/0001-00

ORDEM DE PAGAMENTO

Ordem de Pagamento : 376

Ano	Empenho	Sub Tipo	Despesa Cat	Empenhado	Retencao	Liquido
2022	000329	0	Ordinario	50 449052	4.016,08	4.016,08

Total a Pagar: 4.016,08

Recebi(emos) da Camara Municipal de Apucarana
a importancia supra de R\$ 4.016,08
quatro mil e dezesseis reais e oito centavos*****

Referente esta Ordem de Pagamento a qual dou(amos) plen
e geral quitacao.

Codigo Banco : Nro Banco:
Nro do Cheque: Agencia .:
Nro C/C .:
Cidade ...

PERSIANAS AKIAMA EIRELI

Franciley Preto Godoi
Presidente

Data ___/___/___

Credor



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Processo Administrativo nº 25/2022
Dispensa de Licitação nº 15/2022

CONTRATO nº 17/2022

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE CORTINAS PERSIANAS QUE ENTRE SI FAZEM A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA E PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP

Pelo presente instrumento particular de contrato, de um lado, a **CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**, pessoa jurídica de direito público interno, sediada no Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A, na cidade de Apucarana, Estado do Paraná, inscrito no CNPJ sob o nº 78.299.815/0001-00, a seguir denominado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Sr. Franciley Preto Godoi "Poim", brasileiro, casado, residente à Rua Luiz Montanari, nº 107, Pirapó, Apucarana - Pr., portador da Cédula de Identidade nº 4.367.751-9 SSP/PR, CPF nº 528.051.159-53, e de outro lado a Empresa **PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP**, CNPJ nº 79.139.903/0001-08, situada à Rua da Modernidade, 38, Cidade do Trabalho - IBC, nesta cidade, Representada por Edison Zanutto Gomes, portador do RG nº 3.272.652-6 SSP/PR e CPF nº 459.175.669-68, Residente à Rua Suzana Pacheco, nº 54, Vila Social, Apucarana/PR, doravante denominado **CONTRATADO**, convencionam e mutuamente estipulam o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1 O presente tem como objeto a aquisição e instalação de 16 (dezesseis) cortinas persianas horizontais 25 mm em alumínio para o setor administrativo da Câmara Municipal de Apucarana: Sala dos Presidentes, Taquigrafia, Comissões, Assessoria Técnica, Controladoria Interna, Procuradoria Jurídica, Recursos Humanos, Almoxarifado e Setor de Áudio e Vídeo.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO REGIME E DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

2.1 A presente relação-jurídica contratual é disciplinada pela Lei Federal nº 8.666/93, sendo permitida a dispensa de licitação em razão do valor contratado (Art. 24, II da referida lei).

CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR CONTRATUAL E DAS DESPESAS

3.1 O valor total do contrato é de R\$ 4.016,08 (quatro mil e dezesseis reais e oito centavos).

Em



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná.
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

3.1.1 O CONTRATANTE se reserva ao direito de, a seu critério, utilizar ou não a totalidade da verba prevista.

3.2 As despesas decorrentes do fornecimento do objeto deste contrato serão contratadas com recursos financeiros da seguinte dotação orçamentária: Dotação Principal – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento – 4.4.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

3.3 Os preços unitários registrados poderão ser objetos de reajuste ou readequação, de acordo com o índice estabelecido pelo órgão oficial do Governo Federal, mediante solicitação da detentora à Presidência da Câmara, desde que acompanhada de documentos que comprovem a procedência do pedido.

CLÁUSULA QUARTA: DAS CONDIÇÕES PARA EFETIVAR O PAGAMENTO E DO REAJUSTE

4.1 O pagamento à empresa será efetivado quando adquiridos os itens do presente contrato e sua instalação, mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.2 O pagamento à empresa será efetivado à vista mediante transferência bancária (Banco Caixa Econômica Federal, Agência 0379, Conta Corrente 1726-0, CNPJ nº 79.139.903/0001-08), mediante apresentação de Nota Fiscal/Fatura.

4.3 Qualquer erro ou omissão havidos na documentação fiscal ou na fatura, será objeto de correção pela CONTRATADA e haverá, em decorrência, suspensão do prazo de pagamento até que o problema seja definitivamente regularizado.

4.4 A CONTRATANTE não fará nenhum pagamento à CONTRATADA, antes de paga ou relevada a multa que porventura lhe tenha sido aplicada.

4.5 Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas após a data da apresentação da proposta de comprovada repercussão nos preços contratados, implicarão a revisão destes para mais ou menos, conforme o caso, pela CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA: DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E DO PRAZO

5.1 O fornecimento e instalação do objeto descrito no item 1.1 deste contrato dar-se-á no prédio da Câmara, Praça Centro Cívico José de Oliveira Rosa, nº 25A, centro, Apucarana/PR, até a data limite de 30/09/2022.

5.2 A vigência do contrato dar-se-á a partir da data de assinatura deste até a data de 31/08/2023, tendo em vista a garantia de 01 (um) ano dos produtos ofertados – exclusivos para defeitos de fabricação.

5.3. Segundo Acórdão nº 964/2012, do Tribunal de Contas da União, fica a CONTRATADA obrigada a manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação. Desta forma, ao enviar a nota fiscal para o pagamento, deve encaminhar as certidões federal, FGTS e trabalhista, a fim de atestar a regularidade fiscal, conforme artigo 55, Inciso XIII, da Lei 8.666/93.

6r



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

5.3.1. Se a CONTRATADA apresentar irregularidade perante o fisco, o fiscal de contrato informará ao setor jurídico desta Casa de Leis, que notificará a mesma para que faça sua devida regularização.

5.3.2. Após a terceira notificação, conforme Acórdão 216/13, do Tribunal de Contas do Estado do Paraná, ao persistir a irregularidade fiscal, fica a critério da administração pública tomar as medidas legais cabíveis para compelir a CONTRATADA ao pagamento das dívidas fiscais.

5.4 O presente contrato tem como fiscal o Procurador Jurídico Dr. Danylo Fernando Acioli Machado, nomeado pelo Ato nº 23/2022 e como Gestora de Contratos a Servidora Elaine Silva de Miranda, nomeada pelo Ato nº 08/2022.

CLÁUSULA SEXTA: DAS RESPONSABILIDADES

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATADO:

6.1 O pagamento de todas as despesas necessárias ao serviço;

6.2 O pagamento de todos os impostos, seguros e demais encargos que venham a ser devidos em razão do objeto deste contrato, não cabendo ao CONTRATANTE quaisquer custos adicionais;

6.3 A responsabilidade de todo e qualquer fornecimento fora das especificações contratadas e também além das solicitações do CONTRATANTE, correrão por conta do CONTRATADO;

6.4 Quando da subcontratação dos bens aqui contratados, total ou parcialmente, o CONTRATADO obriga-se a exigir dos eventuais subcontratados as mesmas condições do presente contrato, respondendo solidariamente com estes todas as infrações eventualmente cometidas;

6.5 Manter durante todo período da garantia, compatibilidade com as obrigações por ela assumida nas condições da qualificação exigidas na licitação, vinculada a este instrumento.

6.6. A empresa deverá obrigatoriamente atender no prazo máximo de 24 horas, com suporte técnico e assistência técnica sem qualquer custo com o serviço e outros afazeres necessários para a realização dos serviços. Caso a não observância deste prazo ou serviço, a empresa será responsabilizada nos termos da Lei.

Além das naturalmente decorrentes do presente contrato, constituem obrigações do CONTRATANTE:

6.7 Obedecer aos critérios de remuneração previstos neste contrato, desde que, cumprida as exigências explicitadas neste instrumento;

60



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

6.8 Solicitar a cópia da guia de quitação junto ao INSS, através de CND e da quitação junto ao FGTS/CEF, através do CRS, observado a retenção do INSS devida, caso os documentos existentes no Processo de Licitação estejam vencidos na data do pagamento. X

CLÁUSULA SÉTIMA: DAS PENALIDADES

7.1 Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, definidos na legislação civil, desde que devidamente comprovados e aceitos pelo CONTRATANTE, o atraso na prestação dos serviços contratados implica no pagamento pelo CONTRATADO de multa nos valores estipulados na forma da Lei, e em consequência, isenta o CONTRATANTE do pagamento de quaisquer acréscimos, sob qualquer título, relativos ao período em atraso;

7.2 Além das já especificadas neste instrumento, sujeita-se o CONTRATADO inadimplente as demais penalidades previstas nos artigos 86 a 88 da Lei Federal nº 8.666/93, sem prejuízo de outras medidas cabíveis preconizadas no Código de Defesa do Consumidor, Lei Federal nº 8.078 de 11/09/90;

7.3 Os valores das multas serão deduzidos dos pagamentos a que o CONTRATADO tiver direito ou inscritos na dívida ativa e cobradas judicialmente, na forma autorizada pelo § 3º do artigo 86 da Lei Federal nº 8.666/93 com demais alterações;

7.4 Se discordar das penalidades que porventura lhe tenham sido aplicadas, poderá o CONTRATADO apresentar recurso, sem efeito suspensivo, à autoridade competente através da que lhe tenha dirigido a respectiva notificação, desde que o faça devidamente fundamentado e dentro de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

CLÁUSULA OITAVA: DA RESCISÃO

8.1 O presente negócio poderá ser rescindido, independente de notificação judicial ou extrajudicial, sem direito a indenização de qualquer espécie, por parte da contratada na hipótese de ocorrerem quaisquer das situações elencadas nos incisos do artigo 77 e 78, e na forma do art. 79 todos da Lei Federal nº 8.666/93.

8.2 O contrato poderá ser rescindido, ainda, por mútuo acordo, atendida a conveniência do fornecimento dos bens contratados, recebendo o CONTRATADO o valor da correspondente quantidade de bens fornecidos.

CLÁUSULA NONA: DO FORO

9.1 As partes elegem o foro da Comarca de Apucarana para dirimir toda e qualquer questão pertinente ao presente negócio, renunciando a quaisquer outros por mais privilegiados que sejam.

6n



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.lcg.br

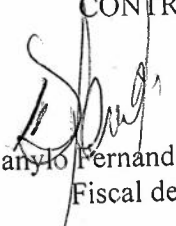
Assim, estando justos e contratados, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

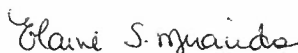
EDIFÍCIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, 31 DE AGOSTO DE 2022.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA
Franciley Preto Godoi "Poim"
CONTRATANTE


PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP
Edison Zanutto Gomes
CONTRATADO


Danylo Fernando Acioli Machado
Fiscal de Contratos


Elaine Silva de Miranda
Gestora de Contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | www.apucarana.pr.leg.br

DATA: 31/08/2022


JORNAL: TRIBUNA DO NORTE

EDIÇÃO Nº: 9.339 PÁG.: B12

DOCUMENTO: TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15/2022

Processo Administrativo nº 25/2022

**CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA**
Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-5447003 | www.apucarana.pr.leg.br



TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15/2022
Processo Administrativo nº 25/2022

Respaldo no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 25/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP, CNPJ nº 79.139.903/0001-08, na aquisição e instalação de 16 (dezesseis) persianas horizontais 25 mm em alumínio para o setor administrativo da Câmara Municipal de Apucarana: Sala dos Presidentes, Taquigrafia, Comissões, Assessoria Técnica, Controladoria Interna, Procuradoria Jurídica, Recursos Humanos, Almoxarifado e Setor de Audio e Vídeo, no valor total de R\$ 4.016,08 (quatro mil, dezesseis reais e oito centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 30 de agosto de 2022.


Franciley Preto Godoi "Poi" 
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná.
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

TERMO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 15/2022

Processo Administrativo nº 25/2022

Respaldado no Art. 24, II da Lei nº 8.666/93 e no Parecer da Assessoria Jurídica e Controle Interno da Câmara Municipal de Apucarana, objeto do Processo Administrativo nº 25/2022, AUTORIZO a contratação direta, através de dispensa de licitação, com a empresa PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP, CNPJ nº 79.139.903/0001-08, na aquisição e instalação de 16 (dezesesseis) persianas horizontais 25 mm em alumínio para o setor administrativo da Câmara Municipal de Apucarana: Sala dos Presidentes, Taquigrafia, Comissões, Assessoria Técnica, Controladoria Interna, Procuradoria Jurídica, Recursos Humanos, Almoxarifado e Setor de Áudio e Vídeo, no valor total de R\$ 4.016,08 (quatro mil, dezesseis reais e oito centavos). DETERMINO a publicação da presente ratificação no Diário Oficial do Município, para que produza os efeitos legais.

Publique-se e cumpra-se.

Apucarana, 30 de agosto de 2022.



Franciley Preto Godoi "Poim"
Presidente da Câmara Municipal de Apucarana



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Proc. Adm. n° 25/2022

MODALIDADE – Dispensa de Licitação n° 15/2022

ASSUNTO: Aquisição de persianas para o setor administrativo da Câmara Municipal de Apucarana.

JUSTIFICATIVA DE DISPENSA DE LICITAÇÃO MENOR PREÇO

Dispensa - O Artigo 24 da Lei de Licitações n° 8.666/93 enumera todas as hipóteses em que a licitação é considerada dispensável. No caso em tela e cabível a aplicação do Inciso II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo 23.

DO OBJETO

Aquisição e instalação de 16 (dezesesseis) persianas horizontais 25 mm em alumínio para o setor administrativo da Câmara Municipal de Apucarana: Sala dos Presidentes, Taquigrafia, Comissões, Assessoria Técnica, Controladoria Interna, Procuradoria Jurídica, Recursos Humanos, Almoxarifado e Setor de Áudio e Vídeo.

DA ESCOLHA DO FORNECEDOR OU EXECUTANTE

Em análise aos orçamentos em anexo, observamos que foram realizadas pesquisas de preços junto às seguintes empresas:

- PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP, CNPJ n° 79.139.903/0001-08 – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.016,08 (quatro mil e dezesseis reais e oito centavos).

- JUSCELINO MUNHOZ DA COSTA 72206837900 ME – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.253,00 (quatro mil, duzentos e cinquenta e três reais).

- ANTONIEL DE JESUS ALVES 07577201960 ME – apresentou proposta de preço no valor total de R\$ 4.384,87 (quatro mil, trezentos e oitenta e quatro reais e oitenta e sete centavos).

DA JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O critério do menor preço deve presidir na escolha do adjudicatário direto como regra geral, e o meio de aferi-lo está em juntar aos autos do respectivo processo por pelo menos de 03 (três) propostas, o que devidamente aconteceu, e já relatado.

Resta deixar consignado que o vencedor foi a empresa PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP, CNPJ n° 79.139.903/0001-08, que demonstrou plenamente sua habilitação jurídica e regularidade fiscal, bem como preço menor dos demais concorrentes, oferecendo o mesmo produto dos demais concorrentes.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente dispensa será custeada com recursos próprios da Câmara Municipal de Apucarana/PR, alocados no Orçamento vigente, nas seguintes rubricas orçamentárias: Dotação Principal – 4.4.90.52.00.00.00 – Equipamentos e material permanente; Desdobramento – 4.4.90.52.51.00 – Peças não incorporáveis a imóveis.

CONCLUSÃO

Em relação aos preços, verifica-se que os mesmos estão compatíveis com a realidade do mercado em se tratando de produtos similares, podendo a Administração adquirir sem qualquer afronta à lei de regência dos certames licitatórios.

NADA TEMOS A OPOR com a contratação de PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP, CNPJ nº 79.139.903/0001-08 pelos produtos propostos necessários para o objeto do procedimento de dispensa licitatória e execução do objeto já citado.

Para a contratação da citada como vencedora, lembramos ainda que é decisão discricionária do Presidente da Câmara Municipal optar ou não, pela contratação, ante a criteriosa análise da Comissão de Licitação, bem como da Procuradoria Jurídica, de toda a documentação acostada aos autos que instruem o presente procedimento.

Apucarana, 29 de agosto de 2022.

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
Nomeada através do Ato nº 01/2022

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho
PRESIDENTE

Rafael Belan dos Santos
MEMBRO

Allison Tiago Pellizer
MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Ofício GP 59/22

Apucarana, 29 de agosto de 2022.

Prezado Senhor:

Ante ao presente, compareço à presença de Vossa Senhoria com a finalidade de solicitar-lhe que tome as providências cabíveis, visando a realização de uma dispensa de licitação para a aquisição de persianas para o setor administrativo da Câmara Municipal de Apucarana, de acordo com as normas legais.

Atenciosamente,

Franciley Preto Godoi "Poim"

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Ilmo. Sr.

Anivaldo Rodrigues da Silva Filho

Presidente da Comissão de Compras e Licitações da Câmara Municipal de Apucarana

Apucarana, 29 de agosto de 2022

De:

Persianas Akiama Eireli - CNPJ 79.139.903/0001-08

Fone (43)3422-5086 - Cel/whats (43)99917-1108 - E-mail: persianasakiama@uol.com.br

Apucarana - Pr

Para:

Câmara Municipal de Apucarana - Att. Sr. Alisson

CNPJ 78.299.815/0001-00

Praça José de Oliveira Rosa, sn - Apucarana Pr.

Temos a honra em elaborar orçamento para o fornecimento de persianas, conforme segue:

item	persianas	largura (metros)	altura (metros)	total m ²	R\$ m ²	R\$
1	1	1,25	1,17	1,463	179,80	262,96
2	1	1,21	1,15	1,392	179,80	250,19
3	1	1,25	1,15	1,438	179,80	258,46
4	1	1,25	1,15	1,438	179,80	258,46
5	1	1,74	1,16	2,018	179,80	362,91
6	1	0,97	1,11	1,077	179,80	193,59
7	2	1,20	1,16	2,784	179,80	500,56
8	1	1,00	1,11	1,110	179,80	199,58
9	1	1,21	1,15	1,392	179,80	250,19
10	1	1,20	1,15	1,380	179,80	248,12
11	1	1,52	0,97	1,474	179,80	265,10
12	1	1,52	0,97	1,474	179,80	265,10
13	1	0,97	1,20	1,164	179,80	209,29
14	1	0,97	1,20	1,164	179,80	209,29
15	1	0,78	1,00	0,780	179,80	140,24
16	1	0,79	1,00	0,790	179,80	142,04
Valor total deste orçamento...						R\$ 4.016,08

Valor total deste orçamento: Quatro mil, dezesseis reais e oito centavos.

Prazo de entrega/instalação: 07 (sete) dias úteis, após recebimento da nota de empenho.

Validade deste orçamento: 30 dias.

Produto orçado: Persiana horizontal 25 mm

Cor orçada: Vanilla 100

Orçamento válido para compra integral orçada.

Garantia: 12 meses exclusivos pra defeitos de fabricação.

Sendo, só para o momento, anticipo agradecimentos.

Atenciosamente
Persianas Akiama Eireli
CNPJ: 79.139.903/0001-08
Edison Zanutto Gomes

79.139.903/0001-08
Persianas Akiama Eireli.
Rua da Modernidade, 38
CEP: 86.803-676
Bairro: Cidade do Trabalho
Apucarana - PR



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: PERSIANAS AKIAMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 79.139.903/0001-08
Certidão nº: 28323636/2022
Expedição: 29/08/2022, às 17:34:42
Validade: 25/02/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que PERSIANAS AKIAMA EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 79.139.903/0001-08, NÃO CONSTA como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 79.139.903/0001-08

Razão Social: PERSIANAS AKIAMA EIRELI EPP

Endereço: RUA DA MODERNIDADE 38 / CIDADE DO TRABALHO / APUCARANA / PR /
86803-676

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 03/09/2022 a 02/10/2022

Certificação Número: 2022090302254631373604

Informação obtida em 20/09/2022 13:09:20

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **PERSIANAS AKIAMA EIRELI**
CNPJ: **79.139.903/0001-08**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 13:47:41 do dia 15/09/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 14/03/2023.

Código de controle da certidão: **312B.6348.1E92.5877**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA

Centro Cívico José de Oliveira Rosa, 25A - 86800-235 - Apucarana - Paraná
Fone: (43) 3420-7000 | 0800-6487002 | www.apucarana.pr.leg.br

Parecer Jurídico
Interessados: Setor Financeiro
Assunto: Certidão Negativa Municipal

Ementa: Pagamento. Conta Pessoa Física. Possibilidade.

1. RELATÓRIO

Trata-se de questionamento feito pelo setor de licitação e financeiro desta Câmara Municipal, na qual questiona a necessidade de certidão negativa Municipal.

2. DO PARECER

Em rápida busca no registro legislativo municipal não foi encontrado nenhuma referente a necessidade de certidão negativa municipal, o que também não encontra correspondência na Lei de Licitações, observa-se que qualquer cidadão somente é obrigado a condutas previstas na lei ou regramentos a que se submete, conclui-se des necessário qualquer exigência neste sentido, o que não afasta a hipótese de apresentação voluntária, principalmente em procedimentos pretéritos.

Em complemento fundamenta-se na Instrução Normativa 67/2021 SEGES-ME, em seu artigo 20, traz o seguinte texto:

Art. 20. No caso de contratações para entrega imediata, considerada aquela com prazo de entrega de até 30 (trinta) dias da ordem de fornecimento, e nas contratações com valores inferiores a 1/4 (um quarto) do limite para dispensa de licitação para compras em geral e nas contratações de produto para pesquisa e desenvolvimento de que trata a alínea "c" do inciso IV do art. 75 da Lei nº14.133, de 2021, **somente será exigida das pessoas jurídicas a comprovação da regularidade fiscal federal, social e trabalhista e, das pessoas físicas, a quitação com a Fazenda Federal.**

3. CONCLUSÃO

Ante ao exposto, conclui-se

- Pela desnecessidade de exigência de certidão negativa municipal, em especial em compra de diminuto valor.

É o que tinha a opinar, à consideração superior.

Apucarana, 14 de setembro de 2022

Petronio Cardoso
Advogado
OAB/PR 24.439

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

PERSIANAS AKIAMA EIRELI

RUA DA MODERNIDADE, 38, - - CIDADE
DO TRABALHO - CEP:86803-676 -
APUCARANA - PR
TEL: (43)3422-5086

**DANFE**DOCUMENTO AUXILIAR DA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA0 - ENTRADA
1 - SAÍDA

1

Nº 000007428 FL. 1 / 1
SÉRIE 001

CHAVE DE ACESSO

4122 0979 1399 0300 0108 5500 1000 0074 2816 7844 0865

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal
ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DE OPERAÇÃO

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

VENDA DE PRODUTOS

141220218002109 13/09/2022 15:21:20

INSCRIÇÃO ESTADUAL

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ / CPF

6360052158

79.139.903/0001-08

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL

CNPJ / CPF

DATA DA EMISSÃO

CAMARA MUNICIPAL DE APUCARANA - APUCARANA CAMARA MUNICIPAL

78.299.815/0001-00

13/09/2022

ENDEREÇO

BAIRRO / DISTRITO

CEP

DATA SAÍDA / ENTRADA

PRAÇA JOSE DE OLIVEIRA ROSA, sn

CENTRO CÍVICO

86800-970

13/09/2022

MUNICÍPIO

FONE / FAX

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA DA SAÍDA

APUCARANA

(43)3420-7000

PR

ISENTO

15:21:15

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE CÁLC. ICMS SUBST.	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR APROX. DOS TRIBUTOS	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	891,63	4.016,37
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP. ACESS.	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,29	0,00	0,00	4.016,08

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

RAZÃO SOCIAL

FRETE POR CONTA

CÓDIGO ANIT

PLACA DO VEICULO

UF

CNPJ / CPF

PERSIANAS AKIAMA EIRELI

0 - REMETENTE

FZG5A57

PR

79.139.903/0001-08

ENDEREÇO

MUNICÍPIO

UF

INSCRIÇÃO ESTADUAL

RUA DA MODERNIDADE, 38

APUCARANA

PR

6360052158

QUANTIDADE

ESPÉCIE

MARCA

NUMERAÇÃO

PESO BRUTO

PESO LÍQUIDO

4

VOLUMES

AKIAMA

007428

19,800

19,500

DADOS DO PRODUTO / SERVIÇOS

CÓDIGO DO PROD. / SERV.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM / SH	CSOSN	CFOP	UNID.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR DESCONTO	VALOR LÍQUIDO	BASE CÁLC. ICMS	VALOR I.C.M.S.	VALOR I.P.I.	ALÍQUOTAS ICMS	ALÍQUOTAS IPI
0101001011040PH25	PERSIANA HORIZONTAL 25 MM.	76042920	0900	5101	M²	22,3380	179,8000	0,29	4.016,08	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

COMISSÃO DE RECEBIMENTO DE BENS

Atesto, para os devidos fins que foram recebidos os materiais e/ou serviços constantes do presente documento e em proveito desta Câmara Municipal.

Em 14 de Setembro de 2022

Nome 1: Mayana Oliveira

Nome 2: [Assinatura]

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

EMPRESA ENQUADR.NO SIMPLES NACIONAL CONF. LC 123/2006. É VEDADO/PROIBIDO O APROVEITAMENTO DO CRED.ICMS DESTA NFE

Dados bancários de Persianas Akiama Eireli

Banco 104 - Caixa Econômica Federal

Agência 0379 - Conta corrente 1726-0

CNPJ de Persianas Akiama Eireli 79.139.903/0001-08

Pedidos internos 39709 e 39710 ** Vlr Aprox.Tributos :891,63 ** Fonte:IBFT

RESERVADO AO FISCO

**TEV Enviada**

Via Internet Banking CAIXA

Conta origem: 0379 / 006 / 00000001-0**Conta destino:** 0379 / 003 / 00001726-0**Nome destinatário:** PERSIANAS AKIAMA EIRELI**Quantidade de vezes:****Valor:** R\$ 4.016,08**Data de débito:** 23/09/2022**Data/hora da operação:** 23/09/2022 12:56:12**Código da operação:** 000000000**Chave de segurança:** CYG00UNNNQ7EW3F3**Operação realizada com sucesso conforme as informações fornecidas pelo cliente.**

SAC CAIXA: 0800 726 0101

Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492

Ouvidoria: 0800 725 7474

Alô CAIXA: 0800 104 0 104



Franciley Preto Godoi Paim
Presidente da Câmara
Municipal de Apucarana



Jéssica Daiane Angotti
TESOJREIRA